



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00360

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/072013

Medida Provisória nº 621 DE 2013

Autor
DEPUTADO MANOEL JUNIOR – PMDB/PB

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. x Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao inciso I, do Art. 13º, da MP 621 de 2013:

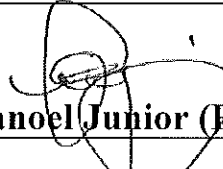
“Art.º 13
.....”

I – Contrato de trabalho;

JUSTIFICATIVA:

Essa emenda é para garantir que os profissionais médicos, mesmo que em suposto programa de treinamento, tenham acesso às garantias trabalhistas e direitos sociais consagrados na legislação trabalhista do País. Não há justificativa que nos pareça plausível que justifique um tratamento diferente do que estamos propondo nesta emenda, por esta razão estou pedindo o apoio dos nobres pares para que a mesma seja aprovada.

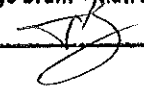
PARLAMENTAR


Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/7/2013, às 11:50

Tiago Brum - Mat. 256058



Substituir esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor

até o dia 05.08.13

Rogério Matrícula 203864

3215.5604